



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 10/07/2024

Presidente: Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PDL 174/2021</p> <p>Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.</p> <p>Autoria: Senador Fabiano Contarato</p> <p>[tramitação]</p> <p>PDL 194/2021</p> <p>Ementa: Susta os efeitos das Instruções Normativas Conjuntas nºs 1, de 12 de abril de 2021, e 2, de 26 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que regulamentam o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Rocha e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativos</p>	Senadora Tereza Cristina	Não apresentado.	<p>Com a justificativa de exorbitância do poder regulamentar, o objetivo de ambos os PDLS é sustar, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta (INC) 1/2021, editada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) – atualmente Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima –, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Igualmente, o PDL 194/2021 pretende, também, sustar os efeitos da Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO 2/2021, que altera alguns dispositivos da mencionada INC 01/2021.</p> <p>1. Rejeitado na 28ª reunião o relatório do senador Alessandro Vieira, foi designada a senadora Tereza Cristina para suceder-lhe na relatoria.</p> <p>2. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

2

Data da reunião: 10/07/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PL 866/2021 Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para determinar que a União estimule a criação de hortas nas escolas públicas de educação básica; e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para explicitar que os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola podem ser usados na implantação e manutenção de hortas escolares. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Não Terminativo</p>	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação com emenda	<p>O PL pretende acrescentar o art. 28-A à Lei 9.394/1996, para prever que os sistemas de ensino estimularão a criação de hortas nas escolas públicas de educação básica. Ademais, altera o art. 23 da Lei 11.947/2009, para explicitar que os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem ser usados na implantação e manutenção de hortas escolares.</p> <p>A emenda da relatora condiciona à regulamentação o uso dos recursos do PDDE proposto pelo projeto.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
3	<p>REQ 34/2024 - CMA Ementa: Requer nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar e investigar os atos que deram origem ao decreto nº 12.407, DE 5 de junho de 2024, que "cria o Refúgio de Vida Silvestre do Sauim-de- Coleira localizado no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas ". Autoria: Senador Plínio Valério</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.